



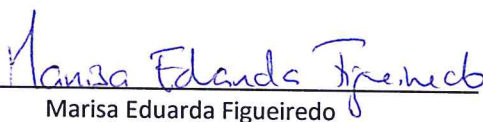
RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º1 do art. 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, em conjugação com o n.º 1 do art. 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos os diplomas na sua redação atual, declara-se que o Município de Constância a 31 de dezembro de 2017, tinha registado como “Recebimentos em atraso” os que se identificam no quadro abaixo apresentado.

Tipologia da dívida	Valor
Água, resíduos e saneamento	9.903,09€
Habitações	649,95€
Outras dívidas	30.940,54€ ¹
TOTAL	41.493,58€

Constância, 12 de abril de 2018

A Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira


Marisa Eduarda Figueiredo

¹ Inclui dívida da Associação Quatro Cantos de Cisne, no montante de 29.082,44€, com plano de pagamento em curso.